



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**NOTA TÉCNICA Nº 00079/2026/CAPL/SEDEC**

**Cuiabá/MT, 30 de março de 2026**

Assunto: COMPLEMENTO DE NOTA TECNICA

Considerando os prazos que caracterizam a "entrega imediata" aquela realizada em até 30 (trinta) dias, ficam retificados e alterados os seguintes subitens do Termo de Referência:

**1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA (Alteração do Subitem 7):**

- Subitem 7.2: O prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.
- Subitem 7.13: A entrega do objeto deverá ocorrer de forma única, não sendo admitido o parcelamento da entrega, a fim de garantir a celeridade e o enquadramento na configuração de entrega imediata.

**2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Alteração do Subitem 10):**

- Subitem 10.1.2: A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- Subitem 10.1.3: Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado.
- Subitem 10.2.1 (Recebimento Definitivo): Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Justificativa: As alterações visam assegurar que o somatório dos prazos de entrega e recebimento não ultrapasse o limite legal de 30 dias para entrega imediata, em conformidade com a eficiência administrativa e o planejamento contido no DFD 005/2026.

Atenciosamente,

**YVES MARCEL QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO

Classif. documental	036.1
---------------------	-------

